

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 390 de 30/03/1984

DECRETO Nº 4626/84  
de 22 de março de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e criação de elemento econômico no valor de Cr\$. . . . .  
10.096.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755 de 16 de Novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado os elementos econômicos 3131, remuneração de serviços pessoais no programa 10580202.04 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Secretário na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente e 3132 outros Serviços e Encargos no programa 08421882.17 - Estagiários e Monitores do Departamento de Educação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 10.096.000,00 (dez milhões e noventa e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00-10580202.04	Manutenção dos Serviços	
8.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	96.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08421882,17	Estagiários e Monitores	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

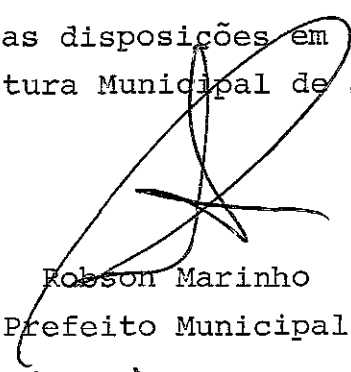
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00-10580201.01	Móveis, Máquinas e outros	
8.00-4120	Equipamentos e Material Permanente	96.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	

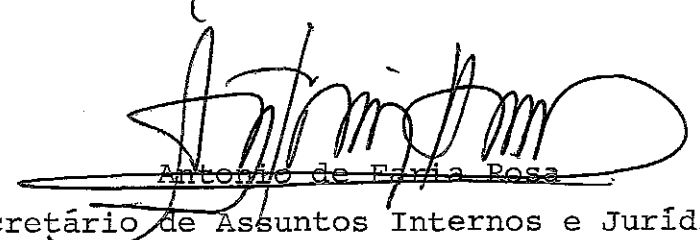
cont. do decreto nº 4626/84 - fls. 02

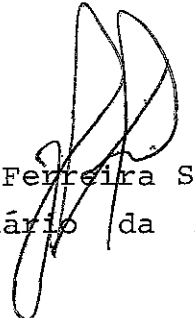
10.10 Departamento de Educação  
10.10-08421882.17 Estagiários e Monitores  
10.10-3131 Remuneração de Serviços Pessoais 10.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

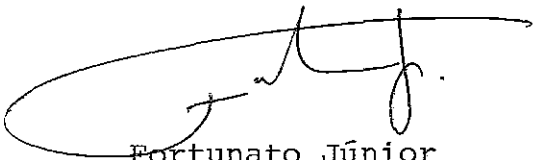
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de março de 1984.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
~~Antonio de Faria Rosa~~  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos